

CNPJ 04.418.943/0001-90

<http://www.unir.br>

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA [dirca@unir.br](mailto:dirca@unir.br)

Telefone: (69) 2182-2185 – Cel (69) 8434-4778

**Edital de Matrícula – VESTIBULINHO, de 29 de fevereiro de 2016 - 6ª CHAMADA  
PROCESSO SELETIVO - VESTIBULINHO - 2015 - INGRESSO 1º SEMESTRE DE 2016.**

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, torna público que as matrículas dos candidatos classificados no **Processo Seletivo VESTIBULINHO - 2015, 6ª chamada - ingresso em 2016**, serão realizadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA e a Secretaria de Registro e Controle Acadêmico de Cacoal – SERCA/Cacoal.

Os candidatos **classificados** no Processo Seletivo Vestibulinho – 2015, ora listados neste Edital, deverão obedecer ao disposto no Edital Nº 013/2015 de 20 de novembro de 2015 e no presente Edital, para efetuarem suas matrículas, obedecendo as exigências legais e munidos dos documentos exigidos, nos endereços abaixo relacionados:

**LOCAIS:**

- **Unir/Porto Velho – Campus Universitário José Ribeiro Filho – DIRCA –** (BR 365, Km 9,5 sentido Rio Branco)
- **Cacoal - Campus UNIR de Cacoal – SERCA -** (Rua da Universidade, 920 – Jardim Parque São Pedro II – Cacoal – RO – Tel: 69 34414495)

**Data das Matrículas**

- **Data: 07 e 08 de março de 2016**
- **Horário: 9h00m às 11h30m e das 14h00 às 17h30m**

**1. DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAIS E FOTOCÓPIA OU FOTOCÓPIA  
AUTENTICADA)**

- a) Carteira de Identidade (**Não sendo aceita a CNH**);
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- d) Certidão de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Comprovante de residência;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;

- h) Certificado ou diploma de conclusão de Ensino Médio;
- i) **Conforme a Retificação 002/REITORIA, de 08 de janeiro de 2016, Documentação que ateste:**

*a) Ser aluno, regularmente matriculado de curso de graduação da UNIR ou de outra Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecido e autorizado pelo MEC;*

*b) Ser aluno que tenha trancado sua matrícula no curso de origem de acordo com a legislação vigente e tendo cursado no mínimo o primeiro semestre tratando-se de regime semestral e no mínimo um ano letivo quando regime anual, de acordo com Art. 99 do Regimento Geral da UNIR)*

*Obs.: A comprovação do semestre cursado deverá ser dos anos de 2014 ou de 2015.*

- j) **Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior de Origem;**

l) Comprovante de Inscrição do ENEM 2012 ou 2013 ou 2014

m) FICHA DE CADASTRO IMPRESSA E DEVIDAMENTE PREENCHIDA (disponível em: [http://www.dirca.unir.br/downloads/3509\\_ficha\\_de\\_matricula\\_modelo\\_novo.pdf](http://www.dirca.unir.br/downloads/3509_ficha_de_matricula_modelo_novo.pdf))

n) COMPROVANTE DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO – COMPROVANTE DE MATRÍCULA (disponível em: [http://www.dirca.unir.br/downloads/3508\\_comprovante\\_de\\_entrega\\_da\\_documentacao\\_na\\_dirca\\_vestibulinho.pdf](http://www.dirca.unir.br/downloads/3508_comprovante_de_entrega_da_documentacao_na_dirca_vestibulinho.pdf))

## 2. NORMAS

- a) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de comparecer à matrícula nas datas, horários e locais previstos, ou não apresentar, na ocasião da mesma, **quaisquer dos documentos exigidos, PERDERÁ O DIREITO À VAGA** e será eliminado do Processo de Seletivo Vestibulinho – 2015.
- b) O candidato que no ato da matrícula apresentar documentação do curso de origem diferente da declarada no ato da inscrição, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA** e será eliminado do Processo de Seletivo Vestibulinho – 2015.
- c) Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado à Matrícula, esta poderá ser feita através de procuração pública para este fim, desde que o Procurador legalmente constituído esteja portando todos os documentos exigidos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada).
- d) Em nenhuma hipótese, será admitida a matrícula condicional.
- e) A matrícula deverá ser feita no Campus que oferece o Curso no qual o candidato foi aprovado, não sendo aceita a matrícula em Campus de Outros Municípios.
- f) O aluno após efetivar a sua matrícula na DIRCA ou SERCAs deverá dirigir-se ao respectivo departamento acadêmico do seu curso para definir junto ao chefe do departamento o início das suas atividades letivas, bem como a determinação do semestre no

qual será enquadrado, conforme a disponibilidade de vagas nas disciplinas e o cumprimento dos pré-requisitos, bem como da análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e as disciplinas do curso da UNIR, para efeito de adaptação curricular pelo Departamento específico de cada curso.

g) As chamadas para a realização de matrículas nos cursos com vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibulinho – 2015, independente de serem do 1º ou do 2º semestre, ocorrerão no 1º semestre de 2016, respeitando o limite máximo de 25% da carga horária das disciplinas ofertadas, devendo os candidatos aprovados/classificados acompanharem as publicações.

Porto Velho, 29 de fevereiro de 2016.

**Sonia Maria Gomes Sampaio**  
**Diretora da DIRCA**

## **CANDIDATOS CONVOCADOS:**

<b>CACOAL</b>		
<b>DIREITO – 1º SEMESTRE</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
84	FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA	21500047
<b>PORTO VELHO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO – 1º SEMESTRE</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
54	JAQUELINE SANTOS FERNANDES	21500305